



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira - Juiz 2

Av. Dr. António Carvalho Figueiredo N.º 1

2670-406 Loures

Telef: 219825200/219838430 Fax: 263093589 Mail: vfxira.comercio@tribunais.org.pt

Proc. nº 1905/16.2T8VFX-D

Liquidação (CIRE)

141058767

CONCLUSÃO - 07-05-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Ana Isabel Pereira)

=CLS=

I - Informação prestada pelo Sr. A.I. em 17/01/2019:

Dê conhecimento à Comissão de Credores.

*

II - O Sr. Administrador da Insolvência, no âmbito do presente apenso, procedeu à liquidação do activo da insolvente.

Pelo exposto, encontrando-se liquidado todo o activo da insolvente, **julgo extinto o presente incidente, sem prejuízo deste incidente ser reaberto após prolação das decisões nos processos identificados no requerimento apresentado pelo Sr. A.I. em 17/01/2019.**

Nos termos do disposto no artigo 303.º, do CIRE, a actividade processual relativa à liquidação do activo, quando as custas devam ficar a cargo da massa, não é objecto de tributação autónoma.

Assim, não há lugar a custas.

Registe e notifique.

Oportunamente, archive.

*

08/05/2019

A juíza de direito

Graça Saúde